



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO
SISTEMA PRISIONAL DO CEARÁ

LUÍS EDUARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

A BUSCA PELA RESSOCIALIZAÇÃO DE MENORES INFRATORES ATRAVÉS
DOS JOGOS COOPERATIVOS

FORTALEZA

2012

LUÍS EDUARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

**A BUSCA PELA RESSOCIALIZAÇÃO DE MENORES INFRATORES ATRAVÉS
DOS JOGOS COOPERATIVOS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do grau de Especialista em Educação de Jovens e Adultos do Sistema Prisional do Ceará.

Orientação: Prof^a Dr^a Maria José Barbosa.

FORTALEZA

2012

A BUSCA PELA RESSOCIALIZAÇÃO DE MENORES INFRATORES ATRAVÉS DOS JOGOS COOPERATIVOS

LUÍS EDUARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Monografia elaborada como parte dos requisitos à obtenção do título de Especialista em Educação de Jovens e Adultos (EJA) para Professores do Sistema Prisional, outorgado pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Encontra-se à disposição dos interessados na Biblioteca do Centro de Humanidades da UFC, bem como na biblioteca da Escola de Gestão Penitenciária e Ressocialização (EGPR/SEJUS). A citação de qualquer parte ou trecho deste texto só será permitida desde que feita em conformidade com as normas da ética científica.

Aprovada em ____/____/____

Profª Drª Maria José Barbosa
Orientadora

Luis Eduardo O. do Nascimento
Orientando

Prof. Dr. Wagner Bandeira Andriola
Coordenador do Curso

Profª Drª Maria José Barbosa
Coordenadora Pedagógica

Dedico este trabalho a Deus e a todos que de alguma forma contribuíram para a realização do mesmo.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por ter me iluminado e me protegido nessa longa jornada.

Agradeço a meus pais pelo amor e compreensão que tiveram comigo durante toda a vida.

Aos meus amigos que vivenciaram comigo todas as dificuldades e satisfações da vida acadêmica.

Ao meu orientador, Professor Sérgio Zepellin Filho, pela atenção e zelo com que observou meu trabalho.

Agradeço aos meus professores, Wagner Bandeira Andriola, Maria José Barbosa que muito me ajudaram para a conclusão desse curso.

Agradeço pelo amor e carinho e principalmente por ter me dado força nos momentos mais difíceis dessa jornada vitoriosa, não poderia esquecer a minha amável esposa Silvia Oliveira.

Enfim, agradeço a todos que contribuíram para minha formação ao longo dos anos.

"A presença dos sonhos transforma os miseráveis em reis e a ausência dos sonhos transforma milionários em mendigos. A presença dos sonhos faz de idosos, jovens, e a ausência de sonhos faz dos jovens, idosos."

Augusto Cury

RESUMO

O presente trabalho tem o intuito de analisar a utilização dos jogos cooperativos como fator decisivo para a ressocialização dos jovens que se encontram em conflito com a lei. Para atingir tal objetivo, buscou-se, inicialmente, apresentar o histórico da educação que era aplicada para aqueles que viviam à margem da sociedade e que não tinham a oportunidade de frequentarem o ensino regular. Posteriormente, discorre-se sobre o desenvolvimento das leis e códigos que tratavam da questão da criança e do adolescente até a criação do Estatuto da Criança e Adolescente. Logo após, são explanadas as medidas socioeducativas aplicáveis aos menores de idade que cometem algum ato infracional e as responsabilidades inerentes ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Para finalizar, serão explanadas as questões concernentes à relação entre a motivação e os jogos cooperativos como fatores essenciais para a reintegração na sociedade do jovem que cumpriu alguma medida socioeducativa.

Palavras-chave: Medidas socioeducativas. Menores infratores. Ressocialização. Jogos cooperativos.

ABSTRACT

This study aims to analyze the use of cooperative games as a decisive factor for the rehabilitation of youth who are in conflict with the law. To achieve this goal, we sought to initially present the history of education that was applied to those living on the margins of society and who did not have the opportunity to attend a regular school. Thereafter, talks over the development of laws and codes that dealt with the issue of children and adolescents until the creation of the *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Soon after, are explained the educational measures applicable to minors who commit any offense and the responsibilities of the Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Finally, will be explained issues concerning the relationship between motivation and cooperative games as key factors for the reintegration into society of young people who fulfill certain extent socioeducative.

Keywords: Social and educational measures. Minor offenders. Resocialization. Cooperative games.

LISTA DE SIGLAS

CEAA – Campanha de Educação de Jovens e Adultos
CEABM – Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota
CECAL – Centro Educacional Dom Aluísio Lorscheider
CEDB – Centro Educacional Dom Bosco
CEPA – Centro Educacional Patativa do Assaré
CESF – Centro Educacional São Francisco
CESM – Centro Educacional São Miguel
CSMF – Centro de Semiliberdade Mártir Francisca
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEM – Fundações Nacionais do Bem-Estar do Menor
FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MOBRAL – Movimento Brasileiro de Alfabetização
PNE – Plano Nacional de Educação
SAM – Serviço de Assistência a Menores
SEA – Serviço de Educação de Adultos
SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
STDS – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
URLBM – Unidade de Recepção Luís Barros Montenegro

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
2	A EDUCAÇÃO, A VIOLÊNCIA E OS JOVENS	12
2.1	Histórico da Educação para Jovens que não Completaram o Ensino Regular .	13
2.2	Fatores Sociais que Levam à Criminalidade.....	17
3	LEGISLAÇÃO, INFRAÇÕES E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	21
3.1	Estatuto da Criança e do Adolescente	24
3.2	Menores infratores e as medidas socioeducativas	25
3.3	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)	28
3.4	As Instituições Socioeducativas do estado do Ceará	29
3.5	Centro Educacional São Francisco.....	31
4	OS JOGOS COMO MOTIVADORES DA RESSOCIALIZAÇÃO	37
4.1	A Motivação e o Esporte	37
4.2	Os Jogos Cooperativos.....	39
4.3	Ensinar a Jogar, Ensinar a Viver.....	41
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	46
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	49

1 INTRODUÇÃO

A violência tem permeado a sociedade atual que vive constantemente ameaçada pelo alastramento desse perigo. Assaltos, assassinatos e agressões têm se tornado constante em todas as classes sociais. Uma das camadas mais afetadas por esse fato são as crianças e adolescentes que cada vez mais são impelidas a entrarem no mundo da marginalidade.

Com o passar do tempo, as questões relacionadas aos menores em conflito com a lei têm sido alvo de profundas análises por parte de estudiosos em psicologia, educação e segurança. E, como forma punitiva, o Estatuto da Criança e do Adolescente estabeleceu medidas socioeducativas que têm o intuito de fazer com que o jovem reflita e compreenda que as atividades com as quais estava envolvido não condiziam com as regras sociais.

O trabalho com adolescentes que estão cumprindo medidas socioeducativas é altamente complexo, pois se trata de jovens com referências de valores diferentes, onde na maioria dos casos eles já se sentem parte da criminalidade, devido o fator reincidência. A atividade educacional nestas instituições deveria influenciar para que o socioeducando retornasse a sociedade com outro referencial de valor e se comportasse como um cidadão de bem.

O ambiente nestas instituições tem características diferentes e exige um trabalho específico para que a ressocialização tenha resultados satisfatórios e que será completa com a participação da família e da sociedade. Para auxiliar nessa reintegração a aplicação dos jogos cooperativos têm sido de grande ajuda para internalizar nesses menores todos os aspectos condizentes a uma conduta adequada para se viver em sociedade.

O presente trabalho tem por objetivo apresentar a noção de jogos cooperativos e como os mesmos podem exercer papel benéfico na ressocialização dos menores infratores e, para isso, utiliza-se de teorias apresentadas por especialistas como Brotto (1999) e Chauvier (1989). Inicialmente, é traçado um histórico dos indivíduos que tiveram uma educação fora do ensino regular e os malefícios ocasionados por isso. Também são apresentados os motivos que levam crianças e adolescentes a se envolverem no mundo da criminalidade.

Posteriormente, apresenta-se o histórico da legislação que trata da questão do menor, até a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente. As medidas socioeducativas também são explanadas, assim como um breve relato acerca do sistema que a fiscaliza.

Por fim, o jogo cooperativo é analisado, assim como os elementos relacionados a ele: a motivação e o esporte. Respeitar o próximo, saber dialogar e trabalhar em equipe, são algumas das atitudes promovidas pelos jogos cooperativos que fazem toda a diferença na ressocialização do jovem infrator. Observações acerca de seu funcionamento e teorias são salientadas, corroborando para a relevância do tema em questão.

2 A EDUCAÇÃO, A VIOLÊNCIA E OS JOVENS

A cada dia que passa é cada vez maior o número de crianças e adolescentes que não conseguem completar os estudos no tempo estimado pelo ensino regular. Tal fato sempre causou preocupação na sociedade, pois os jovens que não frequentam a escola, dificilmente conseguem uma boa colocação no mercado de trabalho e, muitas vezes, acabam enveredando pelo mundo das drogas. Diante desse problema, o Estado procurou ofertar um ensino diferenciado para aqueles jovens que estavam fora do ensino regular. Mas essa educação sempre esteve à margem da convencional e, apesar da ampliação na oferta do ensino, a qualificação do mesmo nem sempre acompanhou seu crescimento.

Em decorrência disso, muitos jovens passaram a vivenciar problemas oriundos da ausência de uma educação de base eficaz. Frequentando mais as ruas, tiveram contato com inúmeras situações de perigo, sendo a principal delas, as drogas. Tomados pelo vício, crianças e adolescentes entram na criminalidade para conseguirem sustentar o alto custo dos entorpecentes, muitas vezes, não se importando com o tipo de delito que cometem. Por isso, torna-se cada vez mais frequente a apreensão de indivíduos menores de idade, assim como a presença dos mesmos em clínicas de reabilitação.

Infelizmente, não são apenas as drogas que têm influenciado de maneira negativa as crianças e os adolescentes. Problemas familiares e instabilidade financeira são outros problemas que têm afetado as novas gerações e feito com que elas se afastem cada vez mais de uma educação de qualidade e, conseqüentemente, de um futuro digno.

A agressividade tem sido presença cada vez mais constante entre os jovens que agora possuem noções deturpadas de respeito e que, muitas vezes, não apresentam esse sentimento nem mesmo para com os seus pais. Apesar de serem beneficiados pelo advento da tecnologia, muitos jovens acabam sendo vítimas do isolamento que a mesma gera e se sentem abandonados pelos pais que vivem rotinas desgastantes e que não têm tempo de verificar os conteúdos vistos por seus filhos.

2.1 Histórico da Educação para Jovens que não Completaram o Ensino Regular

Durante o período imperial, a economia brasileira vivenciava um período de grandes modificações, pois se saía de uma economia voltada para o campo, e que usava força escrava, para entrar na industrialização, com trabalhadores livres. Com a abolição da escravatura, a elite brasileira percebeu que era preciso encaminhar os dissidentes daquele sistema para os trabalhos assalariados, de forma os mesmos não praticassem “a vadiagem e a mendicância, principalmente se se tratasse de ‘homens de cor’”. Tudo isso para que não faltassem ‘braços’ para a agricultura e a indústria.” (CUNHA, 2000, P. 89).

Nessa época, as classes mais abastadas estavam dominadas pelo pensamento europeu que afirmava ser a caridade um mal que deveria ser combatido com o emprego dos necessitados. Com isso, durante todo o Império, disseminou-se a ideia de uma educação para as “massas” que despertassem na mesma a vontade de trabalhar e, por isso, o ensino para o operariado deveria ser profissionalizante. As elites também afirmavam que a educação geraria nas classes menos abastadas noções distorcidas sobre o seu posicionamento na sociedade, por isso decretou-se que aqueles que não tivessem um trabalho que lhes gerassem renda fixa para que sobrevivessem eram vadios. Esse conceito só era válido para a população pobre, pois os membros de famílias abastadas não tinham a obrigação de trabalhar.

Visando obrigar os indivíduos a buscarem um trabalho fixo, o Código Criminal, de 1830, estabeleceu que esses fossem considerados vadios e que deveriam ser presos e obrigados a trabalharem por um período de 8 a 24 dias; os considerados mendigos seriam presos e trabalhariam se tivessem condições físicas.

As penalidades impostas pelo Código Penal não tiveram o efeito esperado pelas classes dominantes, pois não havia detenções apropriadas para que os considerados vadios e mendigos trabalhassem. Diante disso, eles eram misturados a criminosos e acabavam adquirindo maus hábitos, mostrando que a cadeia os estava corrompendo.

Assim, em 1888, criaram-se locais que serviriam de reabilitação para os considerados ociosos e os que se aproveitavam de menores de idade para pedirem esmolas. As penas estabeleciam o trabalho pelo período de três a doze meses e

para reincidentes, de um a três anos. O serviço era essencialmente rural e uma parte da quantia era guardada para ser entregue ao transgressor, ou a sua família, quando o mesmo saísse.

Com o crescimento das manufaturas, o Estado passou a custear o ensino desse trabalho em instituições públicas e privadas. No meio militar o ensino manufatureiro criou força rapidamente e eram aceitos apenas jovens entre 8 e 12 anos que aprendiam as “primeiras letras” e matérias voltadas para o lado profissional. Com 21 anos, eram considerados aptos para exercer o ofício que aprenderam e eram contratados. Por ser um ambiente militar, a disciplina era constante inclusive com punições para quem descumprisse alguma tarefa.

Com o tempo, as obrigações militares passaram a ser o foco e o ensino de um ofício passou para segundo plano. Os jovens mais pobres ainda eram considerados perigosos pela elite e as ações proporcionadas pelo governo para ajudar ao menos favorecidos, visava segregá-los através de um discurso político que expressava caridade.

Para isolar os jovens mais pobres, criaram-se “casas de educandos artífices” (CUNHA, 2000, P. 113), onde se ensinava um ofício por meio da disciplina militar e evitava que qualquer daqueles jovens seguisse um ensino regular. Depois dessa primeira aprendizagem, os considerados aptos conseguiam continuar os estudos, enquanto os outros seguiam para contratos particulares.

Cunha (2000, p. 116) aponta que o ensino na instituição seguia da seguinte forma:

O ensino compreendia três partes. A primeira era a instrução primária. A segunda era constituída das seguintes disciplinas: álgebra elementar, geometria plana e mecânica aplicada às artes; escultura e desenho; música vocal e instrumental. A terceira parte era constituída dos ofícios ensinados no estabelecimento: tipografia, encadernação, alfaiataria, carpintaria, marcenaria, tornearia, entalhe, funilaria, ferraria, serralheria, courearia e sapataria. O ensino dos ofícios era ministrado por mestres contratados para dirigirem cada uma das oficinas existentes. Quando o aprendiz tivesse sua educação terminada, ficava obrigado a permanecer no asilo por mais três anos, trabalhando nas oficinas, [...].

Outros setores da sociedade também passaram a ser atendidos por instituições específicas: cegos, surdos e escravos foram sendo colocados em instituições específicas para cada camada, reforçando a segregação e aprendendo o ensino profissionalizante, sem direito ao regular.

A industrialização transformou a educação em uma ferramenta controladora dos menos favorecidos, e assim, os industriais conseguiram do Império financiamento para a instalação de uma escola noturna voltada para adultos. Mas a população não aceitou a ideia, pois tinha vergonha, o que acarretou em diversas medidas por parte dos industriais para obrigar os operários a frequentarem a escola. Essas ações seguiam a noção de que “a instrução das massas preveniria as insurreições e as transgressões a todas as normas sociais, dispensando o Estado de manter um grande e dispendioso aparelho repressivo” (CUNHA, 2000, P. 148).

Os industriais tinham a visão de que a instrução estava relacionada ao progresso, afinal, a indústria necessitava de operários qualificados e estes, para serem qualificados, necessitavam de instrução. A elite também acreditava que a instrução moralizaria o povo que, cientes de seu lugar na sociedade, saberiam se portar. Assim, a elite ofertava a instrução necessária para que os menos favorecidos trabalhassem na manufatura e obedecessem àqueles considerados superiores. As classes mais abastadas também consentiam com o emprego de crianças nas fábricas, pois percebiam que a relação entre o custo e o benefício era válida.

Os escravos e os trabalhadores livres necessitavam de qualificação e isto era algo que a maioria dos fazendeiros relutava, sendo que para a indústria a instrução dos operários era fundamental. Acreditava-se também, que através da instrução profissional e do ensino das primeiras letras, os operários estariam “domados” e não pensariam sobre sua condição. A elite brasileira estava atenta à manufatura europeia e buscava aprender com os erros dessa e tentava, assim, criar um operariado eficiente que aceitasse o pensamento burguês e o controle do Estado. Por isso ofertar educação básica e o ensino profissionalizante era uma vantagem para os industriais que assim teriam o controle ideológico dos operários.

Com o passar do tempo o Estado assumiu cada vez mais a responsabilidade pelo ensino, criando, inclusive o Plano Nacional de Educação (PNE), na Constituição de 1934. O Plano estabelecia que o ensino fosse gratuito e aberto para aqueles que não puderam concluí-lo no tempo correto. Essa foi a primeira ação do Estado voltada para a educação de adultos que não completaram

os estudos. Na década de 1940, segundo Cunha (2000), foi criado o Serviço de Educação de Adultos (SEA), que coordenava programas para adolescentes e adultos analfabetos e que gerou um movimento chamado Campanha de Educação de Jovens e Adultos (CEAA), responsável pela criação de toda uma infraestrutura para o atendimento dessas pessoas.

Nas décadas de 1950 e 1960, passou-se a discutir com a questão da educação de jovens e adultos, tendo, inclusive, ocorrido em 1958, o II Congresso Nacional de Educação de Adultos.

Já nos anos 1970, com o intuito de acabar com analfabetismo em dez anos, criou-se o Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) e também foi implementado o ensino supletivo que satisfazia as necessidades do Estado, pois escolarizava as pessoas por um baixo custo, apesar de apresentar altos níveis de evasão. Vieira (2004, p. 40) comenta sobre o ensino supletivo:

Durante o período militar, a educação de adultos adquiriu pela primeira vez na sua história um estatuto legal, sendo organizada em capítulo exclusivo da Lei nº 5.692/71, intitulado ensino supletivo. O artigo 24 desta legislação estabelecia com função do supletivo suprir a escolarização regular para adolescentes e adultos que não a tenham conseguido ou concluído na idade própria.

A década de 1980 foi marcada pela substituição do MOBRAL pela Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos, ou Fundação EDUCAR, que era responsável pelo ensino supletivo, pela formação dos professores, pelo material didático e por todas as diretrizes da política nacional de educação de jovens e adultos.

Já nos anos 90, foi extinta a Fundação EDUCAR e ficou a cargo dos estados e municípios a educação daqueles que estavam fora do ensino regular. Nesse mesmo período foi promulgada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) que afirmava o direito ao ensino básico para aqueles que não completaram seus estudos no tempo regular. Também se criou um novo Plano Nacional da Educação (PNE), que tinha como metas erradicar o analfabetismo e profissionalizar os que estavam à margem para o mercado de trabalho.

Já no século XXI, novo olhar é lançado para a Educação de Jovens e Adultos. Foi criada no Ministério da Educação uma Secretaria destinada a EJA – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECAD, que teve o nome inclusão acrescentado em 2012, transformando-se em SECADI. Esta secretaria buscou novas políticas para EJA, incentivando pesquisas, congresso, encontros de educadores de EJA, respeitando um aspecto importante na EJA a diversidade. Também instituiu um programa denominado Brasil Alfabetizado, que vem se reconstituindo a cada ano a partir de avaliações realizadas de forma interna e externa ao MEC, a partir da escuta e da análise daqueles que do programa participam.

Apesar de não haver uma política pública eficiente para aqueles que estão fora do ensino regular, a educação voltada para jovens e adultos nas últimas décadas teve grandes avanços. Sonha-se com a adoção das idéias de Paulo Freire na EJA, pois focam na interação entre educador e educando como essencial para a aprendizagem:

Para ser um ato de conhecimento o processo de alfabetização de adultos demanda, entre educadores e educandos, uma relação de autêntico diálogo. Aquela em que os sujeitos do ato de conhecer (educador-educando; educando-educador) se encontram mediatizados pelo objeto a ser conhecido. Nesta perspectiva, portanto, os alfabetizandos assumem, desde o começo mesmo da ação, o papel de sujeitos criadores. Aprender a ler e escrever já não é, pois, memorizar sílabas, palavras ou frases, mas refletir criticamente sobre o próprio processo de ler e escrever e sobre o profundo significado da linguagem. [...] (FREIRE, 2002, p.58).

2.2 Fatores Sociais que Levam à Criminalidade

Uma das grandes preocupações da sociedade na atualidade refere-se à questão da violência. A cada dia surgem inúmeros casos de agressões, roubos e assassinatos que têm deixado à população insegura e mostra a ineficiência das medidas tomadas pelo poder público.

O que mais tem impressionado é a quantidade de crianças e adolescentes envolvidas com a criminalidade. Drogas, evasão escolar, agressões e prostituição são problemas que têm atingido os jovens cada vez mais cedo e

diversos são os fatores que os levam a entrarem na marginalidade: problemas familiares, questões econômicas, abandono da escola e, principalmente, as drogas.

A família representa a base emocional de qualquer indivíduo, pois é nela que se busca apoio quando se está em dificuldades. Por isso, a estruturação familiar é de suma importância para a formação de caráter de um ser, pois se uma família convive bem, seguindo princípios benéficos, é provável que os componentes da mesma sigam pelo caminho do respeito e consideração ao próximo. Mas se o jovem vive em um ambiente familiar deturpado, dificilmente conseguirá apreender valores válidos para que tenha uma boa convivência com a sociedade.

Muitos jovens são obrigados a conviverem com situações constrangedoras em suas residências, pois muitos vivenciam os mais diversos tipos de agressões. Brigas entre os pais, pais agredindo filhos e filhos que são violentados, são situações constantes em diversos lares brasileiros que acabam gerando indivíduos desestabilizados e agressivos que refletem nas ruas o que vivenciam em casa.

Outro fator que pode acarretar na ida do adolescente para a criminalidade é a evasão escolar. Esse termo designa o abandono do meio escolar, como aponta Ávila (1992, p. 273):

“[...] é o abandono da escola antes do término de um curso. Vários fatores contribuem para isso, avultando entre outros, o pauperismo, como o mais ponderável. No ensino de 1º grau, a evasão escolar é mais acentuada a partir da 3ª série, pois que as crianças do meio econômico precário, tendo atingido uma idade em que os pais as consideram capazes de os ajudar, passam a prestar pequenos serviços no lar ou forra do lar, contribuindo muitas vezes financeiramente para o sustento da família.”

Os motivos são os mais variados e envolvem desde questões familiares até a desmotivação. Como já foi citado anteriormente existem famílias que vivem situações desajustadas e de agressões físicas e verbais, gerando impossibilidade psicológica em qualquer indivíduo de passar horas em uma instituição tentando apreender o conteúdo repassado. Outro fator que causa evasão relaciona-se a desmotivação que o educando sente ao não compreender a matéria que lhe é apresentada. Quando isso ocorre, ele passa a não mais achar sentido em permanecer naquele lugar e se evade ou passa a atuar de forma agressiva com

seus professores e companheiros, dando início a violência que, em pouco tempo, levará para as ruas.

As dificuldades financeiras também podem ser responsáveis pela entrada de crianças e adolescentes na marginalidade, pois muitos jovens são oriundos de famílias menos favorecidas que, muitas vezes, residem em lugares que não oferecem o mínimo conforto, como coloca Fernandes (1995, p. 351):

Nos países subdesenvolvidos, onde proliferam as favelas, os cortiços, as taperas, as casas de cômodos, com a natural promiscuidade disso decorrente, em que os valores morais desaparecem, onde o número de analfabetos ou subaculturados é muito grande, indubitavelmente propiciam, nas camadas sociais que assim vivem, a existência de um contingente muito grande de prostitutas, viciados e traficantes de drogas, ladrões, assaltantes, homicidas etc. E não se diga que o meio, nesses casos, não é fator preponderante de criminalidade, embora se possa reconhecer a coexistência de outros fatores decorrentes até do comprometimento da própria saúde, por estados desnutricionais, pelo alcoolismo e por outros estados patológicos oriundos da falta de higiene, e outras condições de saneamento básico.(...)

Lares inseridos nessas condições, não há que contestar, são verdadeiras forja de marginais.

Sobrevivendo a essas condições, os indivíduos passam a buscar maneiras de melhorarem sua vida financeira. E como a maioria desses jovens não possui a escolaridade necessária para conseguirem uma colocação no mercado de trabalho, enveredam pelo mundo do crime, pois acreditam que essa será a maneira mais rápida de suprir suas necessidades. Há ainda os que trabalham, mas que são levados pela ganância a cometerem delitos. São aqueles que desejam uma vida que é incompatível com o salário que recebem e, para satisfazer seu ego e se sobrepor perante os colegas, passam a assaltar e a praticar diversos outros crimes.

As drogas têm sido um fator preponderante para a entrada e a permanência dos indivíduos no mundo da criminalidade. Envolvidos pelos entorpecentes, crianças e adolescentes são os mais prejudicados por esse mal que assola a sociedade em todas as suas camadas. Muitas iniciam por conta de “amigos” que apresentam o narcótico como algo que o deixará mais desinibido e, tentando agradar um grupo social do qual deseja fazer parte, os jovens se deixam levar e acabam experimentando a droga. Mal sabem que com esse simples fato

modificou sua vida inteira, pois a maioria é levada pelo vício e passa a sobreviver em função disso.

Muitos usuários não possuem uma situação financeira que o ajude a manter o vício e fazem de tudo para obter seu objeto de desejo. Primeiro envolvem os familiares que vão até as últimas consequências e, para evitar que o ente cometa algum delito, muitas vezes financiam o vício. Quando estes já não podem mais, os usuários passam a vender elementos de sua residência e a cometer pequenos furtos nos pertences daqueles que próximos a ele. Muitas residências ficam vazias para que o viciado possa fazer uso do entorpecente.

Quando não encontra mais nenhum bem disponível que possa ser vendido ou trocado, o usuário passa a cometer delitos fora de sua residência. Iniciam com furtos e, à medida que o vício vai aumentando, os atos passam a ser mais constantes e de maiores proporções. Muitos passam a assaltar armados, a participar de roubos de carros, a cometer sequestros e, em decorrência disso, acabam cometendo assassinatos.

Vivendo nas ruas sem nenhuma perspectiva, inúmeras crianças e adolescentes apenas sobrevivem para sustentar seu vício chegando, inclusive, a vender o próprio corpo. É válido salientar que os centros de recuperação existem, mas em uma quantidade inversamente proporcional ao número de afetados pelas drogas. Além disso, as políticas públicas precisam ser mais eficazes para fazerem com que essas pessoas cheguem até esses centros.

É notável que a sociedade atual permeia-se pela desigualdade de classes e que aquelas camadas com menor poder aquisitivo são as mais afetadas pela ausência de políticas públicas que os beneficiem. Diante desse fato, as crianças e adolescentes são os que mais sofrem, pois não possuem uma estrutura emocional concernente aos problemas que enfrentam. Por isso é cada vez mais crescente o número de jovens que estão envolvidos com problemas judiciais.

3 LEGISLAÇÃO, INFRAÇÕES E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Durante o período colonial não havia uma legislação própria que versasse sobre os jovens em conflitos com a lei e tal fato perdurou por muito tempo ainda. Os textos referentes a essa parcela da população começaram a aparecer em outros documentos que legislavam sobre a situação dos indivíduos que já possuíam a maioria penal ou, de forma escassa, nas Constituições. Veronese (1999, p. 11) coloca que:

O estado brasileiro, de forma ainda bastante embrionária, começou a se preocupar com a criança, após sua independência política quando, na Constituinte de 1823, José Bonifácio apresentou um projeto que visava o menor escravo. A linguagem desse projeto revelava mais uma preocupação com a manutenção de mão-de-obra, do que uma real consideração com os direitos humanos da criança escrava. [...]

Nos textos constitucionais de 1824 e de 1891, a situação do menor de idade não foi explanada, sendo feita uma distinção nos tipos de infratores apenas no Código Penal da República de 1830:

Quanto aos menores que houvessem praticado um ato antissocial, o Código Criminal do Império Brasileiro (1830) distinguia os infratores em quatro classes:

-os menores com menos de 14 anos seriam presumidamente irresponsáveis, salvo se ficasse provado que tivessem agido com discernimento;

-os menores com menos de 14 anos que tivessem agido com discernimento seriam recolhidos a casa de correção pelo tempo que ao Juiz parecesse conveniente. O recolhimento, entretanto, não podia exceder os 17 anos de idade do menor;

-os menores com mais de 14 anos e menos de 17 anos ficariam sujeitos à pena de cumplicidade (dois terços da que caberia ao adulto) se ao Juiz parecesse justo;

-os menores com mais de 17 e menos de 21 teriam sua pena diminuída pela atenuante da menor idade. [...] (CAMPOS, 1978, p. 44.)

O Código Penal de 1890 instituiu que as crianças menores de nove anos não podiam ser consideradas criminosas e aquelas entre nove e catorze anos não tinham o discernimento para saber que haviam cometido um delito, além de definir penas para os jovens entre catorze e dezessete anos que, não eram considerados criminosos, mas sim, cúmplices. Outro ponto importante nessa Constituição refere-se à criação da Lei Orçamentária que distribuía subsídios aos menores que tivessem cometido algum ato infracional.

A Lei Orçamentária nº 4.242 de 5 de janeiro de 1921, curiosamente, em seu art. 3º, normatizou a organização do serviço de assistência e proteção à infância abandonada e delinqüente. Introduziu substanciais mudanças no referente aos menores autores de crime e contravenções ao considerar o menor com menos de 14 anos, totalmente irresponsável e improcessável (§ 16, do art. 3º) e, ainda, eliminar o critério do discernimento como maneira de se aferir a responsabilidade do autor de um ato delituoso. É bom notar que o dispositivo mais empregado deve ter sido o que dispunha o §37, do citado art. 3º: “Em falta de estabelecimento adequado à execução do regime criado por esta lei, os menores condenados serão recolhidos, para cumprimento da pena, a prisões independentes das dos condenados maiores.” Considerando culpado, o menor deveria ser recolhido a uma escola de reforma, pelo prazo de um a cinco anos. Embora a legislação nova tenha introduzido vários melhoramentos ainda se falava em recolhimento por prazo determinado, o que equivale a um apenas e, também, em livramento condicional. Em contrapartida o processo deveria ser especial. (CAMPOS, 1978, p.48)

Já no século XX, devido ao forte apelo popular que exigia um maior cuidado por parte dos governantes com as crianças e adolescentes do país, políticas públicas que beneficiassem os mesmos passaram a ser discutidas com maior afinco, inclusive punições cabíveis para aqueles que cometiam algum ato infracional. Na década de 1920, estabeleceu-se no Decreto nº 16.272, um regulamento que tratava das questões do menor infrator, tendo inclusive, a implantação da liberdade vigiada, ou seja, a liberação do menor desde que os pais ou um responsável assumisse seus cuidados.

Durante a década de 1920, criou-se o primeiro Juizado de Menores e o primeiro Código de Menores. Veronese (1999) aponta que se estabelecia a imputabilidade aos menores de catorze anos e que estes só poderiam ficar internos se sofressem de algum distúrbio mental; já os que cometessem alguma infração entre os catorze e os dezoito anos seriam processados, mas se tivessem mais de

dezesseis e menos de dezoito e a infração cometida fosse considerada de alta periculosidade, os infratores ficariam internos em um local especial; os que tivessem entre dezoito e vinte e um anos seriam julgados de acordo com o Código Penal, mas teriam direito aos atenuantes de menoridade. Entretanto, não havia apoio político e nem financeiro para que houvesse uma aplicação efetiva do Código e, dessa forma, os resultados não surtiram os efeitos desejados.

Já na década de 1940, foi criado o Serviço de Assistência a Menores (SAM), que tinha como intuito centralizar as políticas públicas existentes e prestar assistência além do que era estabelecido no Código Mello de Matos. Mas a instituição foi acusada de maltratar os jovens que a procuravam aplicando métodos considerados inadequados e usando a repressão.

Na mesma década, a maioria penal foi estipulada em dezoito anos e, posteriormente, os que tivessem entre catorze e dezoito anos e cometessem algum delito, poderiam ficar internos em alguma instituição.

Em 1964, através da lei nº 4.513, criou-se a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), com o intuito de aplicar de maneira eficaz as políticas públicas que visavam o bem estar do menor de idade. Para que isso acontecesse, foram criadas filiais dessa fundação nos Estado e Municípios, denominadas Fundações Nacionais do Bem-Estar do Menor (FEBEM). Essas instituições substituíam o SAM que apresentava uma conduta não mais aceita pela população.

O Código de Menores de 1979 era uma reformulação do Código de 1927 e passou a analisar todos os aspectos da vida das crianças e adolescentes, incluindo situações de maus tratos, que apresentassem desvio de conduta ou que fossem infratores. Como coloca Teixeira (1993, p.312), este Código era bastante abrangente nos motivos que levavam menores a cometerem delitos:

O Código de Menores de 1979 (Lei 6.697 de 1 de outubro de 1979) adotou a Doutrina de Proteção ao Menor em Situação Irregular, que abrange os casos de abandono, a prática de infração penal, desvio de conduta, falta de assistência ou representação legal; enfim, a lei de menores era instrumento de controle social da infância e do adolescente, vítimas de omissões da Família, da Sociedade e do Estado em seus direitos básicos. O Código de menores não se dirigia à prevenção, só cuidava do conflito instalado. O Juiz de Menores atuava na prevenção de 2º grau, através da polícia de costumes, proibição de freqüência em determinados lugares, casas de jogos etc.

3.1 Estatuto da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal de 1988 é considerada um marco em relação aos direitos dos cidadãos, principalmente, das crianças e dos adolescentes, pois foi a primeira a abordar de forma profunda os problemas concernentes a essa parte da sociedade. Seu artigo 227º incorpora os preceitos da Convenção dos Direitos da Criança e, a partir disso, instituí-se uma legislação própria para os menores de idade: o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O estatuto da Criança e do Adolescente em resposta aos ditames da Doutrina da Proteção Integral à criança e ao adolescente, adotada pela Constituição Federal em seu art.227 e com respaldo na normativa internacional, em especial, as chamadas “Regras de Beijing” (Regras mínimas das Nações Unidas para proteção dos jovens privados de liberdade) e as “diretrizes de Riad” (Diretrizes das nações Unidas para prevenção da delinqüência juvenil”, estabeleceu uma nova forma de ver, de compreender e de atender o adolescente em conflito com a lei, aquele acusado da prática de ato infracional. (D’AGOSTINI, 2003, p. 65)

Criado em 1990, o ECA era composto por 267 artigos que versavam sobre os direitos e deveres de crianças de 0 a 12 anos, e de adolescentes de 12 a 18 anos. O Estatuto busca garantir para as crianças e adolescentes um desenvolvimento de forma sadia, baseado em três princípios fundamentais: o direito à vida e a saúde; o direito à integridade física e emocional; e o direito ao desenvolvimento pessoal e social.

No que tange a educação, o ECA aponta ser dever da família educar e sustentar os indivíduos menores de idade e, se a mesma não tiver condições financeiras para isso, deverá ser incluída em um programa assistencialista do governo. Também coloca que só pode ser estabelecida uma carga de trabalho para aquele que tiver mais de catorze anos e que seja na condição de aprendiz. O Estatuto também visa à necessidade de melhorias em vários setores, como saúde e habitação, pois toda criança e adolescente tem o direito de partilhar de um bom ambiente que o auxilie em seu processo de formação.

O ECA percebeu a criança e o adolescente não só como vítima, mas também como autor de atos delinquentes e, por isso, estabeleceu modificações no

tratamento dispensado aos menores infratores, que antes recebiam apenas punições. Devido ao Estatuto da Criança e do Adolescente, esses jovens passaram a ser vistos como indivíduos que deveriam pagar pelos seus erros, mas que eram capazes de se reestabelecerem na sociedade e, por isso, seu tratamento passou a ter características mais educativas.

3.2 Menores infratores e as medidas socioeducativas

Diversos movimentos internacionais passaram a analisar de forma mais profunda a situação das crianças e adolescentes, e tais discussões refletiram no Brasil que passou a buscar soluções mais concretas para os problemas enfrentados pelos jovens. A partir disso, passou a observar melhor a problemática dos menores em conflito com a lei, ficando estabelecido que aqueles que cometessem atos infracionais seriam inimputáveis penalmente, devendo sua punição acontecer de uma forma jurídica especial. O ECA, norteado pelas diretrizes internacionais, passou a ver os menores como incapacitados que precisam de proteção, pois muitas vezes vivenciam situações irregulares das quais não podem se defender e, por isso, torna-se impossível lhes aplicar as mesmas punições dos indivíduos maiores de idade. Além disso, pontua ser dever do Estado, da família e da sociedade a integridade e dignidade dos jovens que devem resguardados de toda a discriminação e violência.

A inimputabilidade das crianças e adolescentes praticantes de algum ato infracional não lhes permite serem punidos com as leis aplicadas aos maiores de dezoito anos. Assim, quando cometem algum delito, lhes é aplicada uma medida socioeducativa, que têm o intuito de reintegrar o menor envolvido em atos perigosos a sociedade, de forma que o mesmo não volte a se envolver em outro ato infracional. Sua aplicação ocorre de acordo com o grau do ato praticado e da capacidade do mesmo de cumpri-las. “Aliado a isso a advertência poderá ser aplicada sempre que houver prova da materialidade e indícios suficientes da autoria” (ECA, 1990, p. 41). É importante saber que “(...) o juiz é a única autoridade competente para aplicar as medidas socioeducativas aos infratores adolescentes, sendo que estes estão submetidos exclusivamente à autoridade judiciária” (MOUSNIER, 1991, p.111).

No que se refere aos tipos de medidas, o Estatuto da Criança e do Adolescente aponta as seguintes aplicações: Advertência, Obrigação de Reparar o Dano, Prestação de Serviço à Comunidade, Liberdade Assistida, Regime de Semiliberdade e Internação. O ECA deixa explícito que:

§ 2º Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.

§ 3º Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições. (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Art. 112, 1990).

Uma das medidas socioeducativas é a Advertência, que consiste na repreensão verbal do juiz ao menor, em casos que não sejam graves. Essa medida visa prevenir a prática de delitos e o menor não pode ter o hábito do crime. O ECA estabelece que na audiência estejam presentes o juiz, um representante do Ministério Público, o menor e seus pais ou responsáveis. Ao fim da audiência é redigido um termo que estabelece a medida aplicada e que deve ser assinado pelos participantes.

A medida intitulada Obrigação de Reparar o Dano, tem o intuito de fazer com que o menor infrator seja responsabilizado por seus atos de forma que não volte a cometer delitos. Mousnier (1991, p.129):

Tem-se que o propósito da medida é fazer com que o adolescente infrator se sinta responsável pelo ato que cometeu e intensifique os cuidados necessários, para não causar prejuízo a outrem. Por isto, há entendimento de que essa medida tem caráter personalíssimo e intransferível, devendo o adolescente se o responsável exclusivo pela reparação do dano.

Já a Prestação de Serviços à Comunidade designa o ato, por parte do adolescente, de cumprir determinadas atividades de forma a beneficiar a sociedade. Tais tarefas são especificadas baseadas nas habilidades de cada jovem e não devem gerar nenhum tipo de ônus para o mesmo. Os horários estabelecidos para esse tipo de medida não podem ultrapassar oito horas semanais e devem ser distribuídas no período em que o infrator não tenha nenhuma atividade escolar.

De acordo com o ECA (1990), “art. 118. A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.”. Ou seja, constitui em acompanhar o menor em suas tarefas, visando a não participação dele em novos delitos e que o mesmo se comporte de acordo com a determinação judicial, como coloca Liberati (2002, p. 109): “É, no entanto, uma medida que impõe obrigações ao adolescente, de forma coercitiva, ou seja, o jovem está obrigado a se comportar de acordo com a ordem judicial.”. É responsável pelo acompanhamento do menor uma equipe formada por psicólogos, pedagogos, assistente social, além da família que exerce um papel fundamental na recuperação do mesmo.

A semiliberdade constitui na restrição da liberdade da criança ou do adolescente que tenha cometido ato infracional. Tal medida será aplicada em um local oficial específico para este fim, mas o menor tem autorização para participar de atividades externas que o reintegrem à sociedade. Ele também é acompanhado por uma equipe especializada que elabora um Plano Individual de Atendimento (PIA), de acordo com as necessidades de reintegração. Assim, o menor passa o dia exercendo as atividades autorizadas pelo juiz e à noite retorna para a unidade na qual está recolhido. Mousnier (1991, p.123) destaca:

As unidades destinadas aos programas decorrentes da medida socioeducativa de semiliberdade são desprovidas de obstáculos físicos ou elementos de fuga. A segurança de tais estabelecimentos repousa no senso de responsabilidade dos assistidos e, por tais razões, a medida de semiliberdade integra o elenco das formas de atendimento à criança e ao adolescente em meio aberto.

A medida de Internação representa a reclusão, em instituições específicas, do menor infrator. Nesse regime, o menor também conta com o apoio de uma equipe especializada. A Internação pode ser de três tipos: Internação Provisória, quando o menor ainda não foi julgado; Internação de Sanção, quando o jovem descumpra uma medida que lhe foi aplicada; Internação Total, quando o menor infrator comete um delito grave. Tal medida só pode ser aplicada mediante processo legal, com possibilidade de defesa do menor, além do mesmo ter direito a uma revisão da medida a cada seis meses.

3.3 Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)

Visando observar a situação do menor infrator de forma mais específica e fazer com que este vivenciasse uma real habilitação, surgiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que tem a responsabilidade de unir todas as esferas do poder (União, Estado, Municípios e Poder Judiciário), para que haja uma aplicação e fiscalização eficientes dos princípios de caráter educativo explanados no ECA, para os jovens em conflito com a lei.

Seu texto é baseado nos documentos internacionais que analisaram a situação dessas crianças e adolescentes e busca acabar com a noção das leis anteriores que disseminavam a internação como único meio de punição para os menores infratores. Mas é notável que as medidas de meio aberto tenham surtido muito mais efeito no que tange a reabilitação, além de ter um custo menor para o Estado.

É dever do SINASE obter todos os dados referentes aos adolescentes em conflito com a lei e desenvolver uma educação para essa parcela de jovens que atenda as suas necessidades de reinserção na sociedade. Além disso, o acompanhamento desses jovens deve ser constante e feito por uma equipe eficiente que consiga a participação da família em todas as etapas. Também é objetivo do SINASE combater todo e qualquer tipo de preconceito que permeie a vida desse menor infrator, além de propiciar para o mesmo atividades esportivas e de lazer que busquem incluí-lo socialmente. A educação é fator primordial para o SINASE, pois é a base para toda e qualquer reabilitação, além de ser o pilar futuro para que o adolescente consiga encontrar seu lugar como indivíduo e ser pensante.

O SINASE tem a responsabilidade de buscar junto aos órgãos competentes o suporte necessário para que esses jovens consigam atingir seus objetivos. Assim, o SINASE fiscaliza se o acesso à saúde existe para aqueles que estão cumprindo as medidas socioeducativas, além de ofertar uma formação profissional de qualidade, de acordo com as habilidades de cada adolescente. Dentro das instituições onde as medidas socioeducativas são aplicadas, o SINASE define as regras aplicadas, fazendo com que cada interno aprenda a respeitar a disciplina aplicada, além de fiscalizar o funcionamento de cada estabelecimento.

Todas as etapas que permeiam o atendimento socioeducativo são de responsabilidade do SINASE, que busca trabalhar as diferenças de cada socioeducando, traçando objetivos individuais. Mas, para que a reintegração seja completa e verdadeira é de suma importância que os familiares estejam presentes no processo e que a sociedade não seja preconceituosa. Diversos são os obstáculos a serem vencidos para que a meta seja alcançada: reabilitar de forma completa o menor na sociedade.

3.4 As Instituições Socioeducativas do estado do Ceará

Até outubro de 2010, o Estado do Ceará contava com doze unidades de atendimento para jovens que cumprem medidas socioeducativas, sendo que quatro dessas se situavam no interior e oito na capital, Fortaleza.

As cidades interioranas contavam apenas com instituições de semiliberdade que atendiam jovens do sexo masculino e feminino, com idades entre doze e vinte e um anos, e tinham capacidade para receber o máximo de vinte e cinco infratores. Denominadas de acordo com a natureza do atendimento e município em que se localizam, intitulavam-se:

- Unidade da Semiliberdade de Crateús;
- Unidade da Semiliberdade de Juazeiro do Norte;
- Unidade da Semiliberdade de Sobral;
- Unidade da Semiliberdade de Iguatu.

Não havia unidade de internação no interior, logo quando um jovem era sentenciado à internação provisoriamente ou por tempo decidido pelo juiz, ele teria necessariamente que ser transferido para uma unidade da capital por falta de instituições instaladas em seu município de origem. Esse fato gerou diversos transtornos ao sistema, dentre os quais é possível citar:

- A superlotação das unidades de Fortaleza, ocasionando piora na qualidade do atendimento;

- O distanciamento do jovem de sua família, dificultando visitas e acompanhamentos;
- Aumento na incidência de transtornos psicológicos ocasionados pela vulnerabilidade e carência dos jovens deslocados.

Em 2010, o Governo do Estado planejava inaugurar mais cinco unidades de atendimento: duas em Fortaleza destinadas ao atendimento de internação e outra de semiliberdade, que seriam denominadas Canidezinho e Mártir Francisca; outras três unidades no interior, das quais duas seriam localizadas em Sobral, uma destinada ao regime de internação e outra para internação provisória, e uma em Juazeiro, com regime de internação, pois este município já conta com uma unidade de semiliberdade. Também estavam programadas duas reformas: uma na unidade provisória de Juazeiro e outra em Fortaleza, no Passaré.

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS) tem como objetivo realizar novas construções de unidades de atendimento, visando descentralizar o atendimento socioeducativo e possibilitando uma regionalização, para que os jovens possam permanecer mais próximos de seu domicílio, além de “descongestionar” as instituições da capital. Dessa maneira, as novas unidades de Sobral ficariam responsáveis pelo público residente nesse município, o público da região da Zona Norte e da região dos Inhamuns. As unidades de Juazeiro atenderiam aos jovens daquele município, da região do Centro Sul e do Cariri. Afinal, o ECA (1990) determina que o adolescente deva “permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável”.

Em dezembro de 2010, as medidas mencionadas pela STDS começaram a ser implementadas, pois foi inaugurada a instituição de internação de Juazeiro, mas os demais centros mencionados, bem como as reformas, ainda não se concretizaram.

Fortaleza conta, atualmente, com oito instituições destinadas a atender jovens em conflito com a lei, que diferem quanto à natureza e público de atendimento:

1- Unidade de Recepção Luís Barros Montenegro (URLBM): atende jovens dos sexos femininos e masculinos, no intervalo de doze a dezoito anos e possui caráter transitório. O acusado de ato infracional permanece na instituição

somente enquanto aguarda decisão da autoridade judiciária, num período máximo de 24 horas.

2- Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota (CEABM): único no município que atende ao sexo feminino, recebendo garotas de doze a vinte e um anos, autoras de ato infracional e encaminhadas por ordem judicial para cumprimento de medida socioeducativa de internação ou semiliberdade.

3- Centro de Semiliberdade Mártir Francisca (CSMF): atende público masculino, com idade entre doze e vinte e um anos, cumprindo medida socioeducativa de semiliberdade, geralmente por progressão de medida.

4- Centro Educacional Dom Bosco (CEDB): atende garotos do sexo masculino, com idade entre doze e quinze anos, cumprindo medida socioeducativa de internação sanção ou internação.

5- Centro Educacional Patativa do Assaré (CEPA): atende jovens do sexo masculino, com idade entre dezesseis e dezessete anos, cumprindo medida socioeducativa de internação.

6- Centro Educacional Aluísio Lorscheider (CECAL): atende homens maiores de idade, entre dezoito e vinte e um anos, que foram condenados a cumprir medida socioeducativa de privação de liberdade quando ainda eram menores, sendo transferidos do CEPA para o CECAL após completarem a maioridade (18 anos).

7- Centro Educacional São Miguel (CESM): atende jovens do sexo masculino, com idade entre doze e dezoito anos, que cumprem medida socioeducativa de internação provisória.

8- Centro Educacional São Francisco (CESF): atende o mesmo público do CESM, rapazes com idade entre doze e dezoito anos em regime de internação provisória.

3.5 Centro Educacional São Francisco

O Centro Educacional São Francisco (CESF) é uma unidade de internação vinculada à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. Atende á adolescentes do sexo masculino, na faixa etária de 12 a 18 anos e,

excepcionalmente, até 21 anos, que estejam cumprindo medida de internação provisória.

E assim, como prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, esta Unidade está apoiada em preceitos básicos de cidadania e direitos humanos, que consideram os adolescentes como sujeitos de direito e em desenvolvimento, sendo necessária a proteção e instrução não só da família na formação desses cidadãos, mas também da sociedade e, principalmente, do Estado. É nessa perspectiva que o adolescente é visto como pessoa em desenvolvimento e que necessita de continuo acompanhamento social, psicológico e pedagógico.

A aplicação da medida de internação tem como objetivo reintegrá-lo a sociedade, através de um acompanhamento técnico sistemático, realizado na Unidade para qual o adolescente foi encaminhado. Compreende-se que por meio desse recurso, o adolescente terá a possibilidade de refletir sobre a gravidade da infração cometida na realidade vivenciada.

A medida de internação provisória é a internação com prazo determinado de até 45 dias (conforme art. 108 do ECA), na qual o adolescente aguarda que sua situação jurídica seja avaliada pelo juiz da Infância e da Juventude, a fim de que seja aplicada alguma das medidas socioeducativas previstas no ECA. Caso se complete esse prazo e o processo ainda não tenha sido julgado, o adolescente será desligado da Unidade (mediante autorização do Juiz) e retornará ao seu meio sociofamiliar com o direito de aguardar o processo em liberdade.

A equipe do Centro Educacional São Francisco é composta por cento e quatorze funcionários dos quais são treze efetivos da STDS (Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social). Novena e dois são colaboradores, ou seja, funcionários terceirizados, cinco são professores da SEDUC (Secretaria de Educação) quatro estagiários da STDS.

Cada funcionário de acordo com sua função desempenha suas atividades em função do atendimento aos socioeducandos.

A Direção é responsável por toda a equipe de funcionários do Centro Educacional São Francisco, como também pelos adolescentes. Atende ao interno e o orienta acerca do funcionamento da unidade e como o mesmo deve se comportar para que o período em que ali esteja seja proveitoso, visando uma mudança do sujeito e uma conseqüente modificação de sua postura perante a sociedade.

O Coordenador de disciplina é responsável por encaminhar o socioeducando ao seu dormitório, repassar os seus produtos de higiene, além de também orientar o socioeducando em relação ao seu comportamento nas atividades que ocorrem na unidade. Também é responsável por fiscalizar os instrutores educacionais no que diz respeito a postura e o contato com os socioeducandos.

Já o Gerente é o responsável pelo estoque de suprimentos dos gêneros gerais, ou seja, é dele a responsabilidade pelos alimentos, pelos produtos de higiene e de limpeza do Centro. Em decorrência disso, ele coordena as equipes que se utilizam desses produtos, ou seja, a equipe da cozinha e a equipe de limpeza do Centro.

A Equipe de Cozinha é composta por indivíduos que são responsáveis pelo preparo de todas as refeições distribuídas no Centro. Toda a alimentação da unidade é de responsabilidade deles.

A Equipe de Limpeza é composta por indivíduos que são responsáveis pela limpeza diária de todas as áreas do Centro.

O Instrutor Educacional é o responsável direto por todas as movimentações dos adolescentes. É ele que conduz os socioeducandos para todas as atividades da unidade e acompanha o desempenho dos mesmos em cada uma delas.

A Assistente Social é a responsável pelo atendimento ao adolescente dentro da unidade, além de acompanhar a família do interno. Tal acompanhamento visa estabelecer uma real ressocialização do menor quando este voltar para seu ambiente familiar e para que o mesmo possa encontrar em seus parentes o apoio necessário para sua modificação.

A Psicóloga tem como função realizar o atendimento psicológico do adolescente que se encontra na unidade. Tal atendimento é de suma importância para que o mesmo tenha consciência de seus atos e possa caminhar para uma ressocialização completa e duradoura. Tal atendimento, muitas vezes, conta com a participação da família, pois dessa forma, todos ficarão cientes da melhor forma de auxiliar o interno.

A Pedagoga tem como principal função acompanhar os internos em todas as atividades relacionadas à sala de aula e auxiliar aqueles que não têm obtido um bom desempenho nesse setor. Também é de sua responsabilidade a organização

das oficinas, além de planejar junto com os professores todas as atividades que serão desenvolvidas com os internos na sala de aula.

Os Instrutores de oficinas trabalham junto à área pedagógica na orientação dos socioeducandos nas oficinas que são ministradas dentro da unidade. Todas as oficinas ofertadas têm como objetivo principal estimular nos adolescentes uma mudança de hábitos, além de lhes tornar possível o início em um ofício. Entre os trabalhos ensinados estão computação, serigrafia, bijuteria e xadrez.

Os Vigias e Porteiros são os responsáveis por todas as pessoas que entram e saem da unidade. Também são eles que cuidam dos veículos que estão no estacionamento da unidade. É dever deles estarem atentos a qualquer movimentação duvidosa que ocorra no interior ou ao redor do Centro.

Já a Equipe de Manutenção cuida da manutenção de todos os equipamentos da unidade. Também são eles os responsáveis por revisarem a parte elétrica e hidráulica da unidade, evitando, assim, que ocorra um problema de maior gravidade.

O Motorista tem como função realizar o deslocamento dos adolescentes para qualquer atividade fora da unidade e para as suas devidas audiências. Eles também transportam os membros técnicos do Centro para reuniões externas e para qualquer outra atividade ligada ao estabelecimento.

A Equipe da Lavanderia cuida de toda a lavagem e secagem das peças de vestuário dos adolescentes e de suas roupas de cama, além de auxiliarem na copa e na cozinha, quando necessário.

Os Professores ajudam a compor o corpo pedagógico da unidade e realizam todo o atendimento educacional e esportivo dos adolescentes. São eles os responsáveis pela modificação intelectual dos alunos e por ativar nos mesmos a vontade de avançar nos estudos, visando uma melhoria de vida quando saírem do Centro.

Os Estagiários estão presentes em diversos setores do Centro e apoiam diversos profissionais. Eles auxiliam o corpo pedagógico na organização de atividades e de material; auxiliam o serviço social no atendimento prévio às famílias; e participam dos setores de psicologia e direito na organização do atendimento dos internos e seus familiares.

O profissionais do Direito respondem por toda a parte relacionada as questões legais que envolvem os internos. Eles encaminham, orientam e acompanham os adolescentes em suas audiências.

A Equipe de Enfermagem tem como responsabilidade realizar o primeiro atendimento aos internos, resolver os casos mais leves e encaminhar para os serviços médicos os que necessitem. Curativos e trabalhos de prevenção à doenças são realizados por essas pessoas.

Todas essas equipes estão a disposição dos adolescentes com o intuito de fazer com que o período em que ele permaneça ali seja realmente eficaz e proveitoso. Tudo o que o menor vivencia no Centro deve servir como base para sua reinserção na sociedade.

As movimentações no Centro são iniciadas às oito horas da manhã, quando os adolescentes são encaminhados para suas respectivas atividades. De uma forma geral, metade dos adolescentes são encaminhados para as salas de aula e oficinas, enquanto a outra metade vai para o esporte e a educação física.

As salas de aulas e oficinas funcionam das oito às nove e trinta, quando há o intervalo, e retornam das nove e quarenta e cinco às onze e quinze, pela manhã. Pela tarde, ocorre uma troca e o grupo que foi para o esporte e para a educação física vai para a sala de aula e para a oficina, que funciona de quinze para as duas às três e quinze, quando tem o intervalo, e das três e meia às cinco horas. As salas de aulas são formadas pelas turmas nomeadas de EJA 1, EJA 2, EJA 3 e EJA 4.

Todas as atividades desenvolvidas no Centro visam dar o suporte necessário para que os adolescentes se sintam auxiliados na sua reinserção na sociedade. Toda a equipe que compõe o Centro encontra-se sempre disposta a auxiliar os menores em suas ações e buscam orientá-los da melhor forma possível. Afinal, o objetivo é que esses adolescentes voltem para a sociedade regenerados e cientes de seu papel como cidadão que respeita as regras. O grande problema, em minha opinião, é a superlotação que, claro, não é o fator preponderante para o caos que estamos vivendo hoje, quando se diz respeito à reincidência dos indivíduos. Mas, apesar de não ser o principal fator, atrapalha o trabalho que é realizado, pois se o adolescente comentar sua intenção de se reabilitar no dormitório, isso demonstra uma fraqueza para os outros companheiros, que só comentam seus feitos quando estes são delituosos e graves, buscando, assim, impor respeito e

medo aos demais, pois quanto maior o delito mais *status* o mesmo tem em relação aos demais. Infelizmente, para a grande maioria dos internos, o que é mais importante não é a sua reabilitação, mas sim que o outro lhe tenha respeito pelas atitudes malélicas que foram cometidas e que, provavelmente, cometerá.

4 OS JOGOS COMO MOTIVADORES DA RESSOCIALIZAÇÃO

Quando se discute sobre menores infratores, um dos tópicos que gera maior preocupação está relacionado à melhor forma de fazer com que os mesmos se reintegrem a sociedade. Sabe-se que os jogos, de uma forma geral, são ótimos socializadores e todo adolescente gosta de participar de alguma atividade do tipo. Assim, os conceitos apresentados por Orlick (1989) levam a crer que os jogos cooperativos são uma perfeita alternativa para auxiliar nessa ressocialização, pois mesclam disciplina e cooperação.

4.1 A Motivação e o Esporte

O termo motivação é utilizado para designar o conjunto de acontecimentos que influenciam um indivíduo a praticar uma determinada ação. Segundo Vallerand (1997) a noção de motivação está relacionada à força que impulsiona todos os processos visando-se atingir um objetivo, e é este objetivo que norteará o nível de empenho que será empregado no processo. Magill (1984) coloca que a motivação deriva de um processo intrínseco do indivíduo e que é responsável pela maneira de agir do mesmo.

A motivação é o fator preponderante para se perceber o nível de envolvimento de uma pessoa em uma determinada situação e, por isso, é de suma importância para o processo de ensino e aprendizagem. É ela que instigará o educando a perceber seus verdadeiros interesses e, conseqüentemente, avançar nos desafios propostos.

Brophy (1999) apresenta duas vertentes para a motivação: a primeira, relacionada à aprendizagem; a segunda, referente ao desempenho. Segundo o autor, o processo de aprendizado é baseado na busca de sentido para o que está sendo exposto e para a se conseguir alguma habilidade desejada. Por isso, os educandos apresentam maior disposição para algumas atividades do que para outras. Já o desempenho, significa demonstrar alguma habilidade já adquirida e tem como foco o resultado de um determinado trabalho.

A coletividade é uma necessidade do ser humano e através das relações sociais, o indivíduo pode adquirir mais conhecimentos, mais valores e se sentir parte integrante da sociedade. Por isso, a motivação é o principal agente no processo de reinserção dos menores infratores na sociedade, afinal é ela que dará o suporte para que este menor melhore suas relações sociais.

Para Chauvier (1989) a relação entre a motivação e o esporte consiste no fato de que todo jovem almeja ter um reconhecimento físico, principalmente nas atividades esportivas, pelos mais diversos motivos. Entre esses motivos, está o fato de que o desporto premia aqueles que se saem bem, ou seja, faz com que eles sejam reconhecidos perante a sociedade como destaques nas atividades que praticaram. São também nas atividades esportivas que se revela a ideia de campeão, de alguém capaz de vencer obstáculos, que não tem medo de enfrentar desafios e é assim que todo indivíduo em fase de formação deseja se sentir.

Grande parte das crianças e adolescentes gosta da prática de esportes ou de participar de determinados jogos, pois os mesmos lhe são apresentados, na maioria das vezes, em forma de brincadeira e de diversão, quando ainda pequenos. Aliado a isso, existe o desejo por parte dos jovens de fazerem parte de um grupo, onde as pessoas o aceitem do jeito que ele é.

Torna-se interessante observar que a motivação no esporte tem que ser desenvolvida de forma a ativar o intelecto do indivíduo, ou seja, deve-se motivar para que o jovem se saia bem não apenas no esporte, mas também em outras áreas de sua vivência. Além disso, deve-se evitar a utilização de recompensas grandiosas, caso contrário, o desempenho na prática esportiva será totalmente voltado para que alcance um resultado, esquecendo-se da interação que o desporto proporciona.

Motivar um indivíduo através dos jogos pode ser uma ótima maneira de fazê-lo ficar mais confiante em si mesmo, pois esse processo fará com que ele descubra suas habilidades e mostrará que existem outras pessoas com as mesmas dificuldades que as suas. O sentimento de realização poderá ser pleno nessas crianças e adolescentes se forem bem trabalhados e isso é papel do educador físico, que deve ter um preparo para saber domar os exageros e focar na interação.

Um modelo a ser seguido também é uma forma de motivação que os esportes podem trabalhar. Todo adolescente tem um ídolo no esporte e, buscando ter as mesmas habilidades que ele, se esforçará ainda mais para participar de todas as atividades. Aliado a isso, há a presença da família que é o maior estímulo para

que o envolvido nas atividades esportivas possam superar os desafios, além de ser a fonte de valores e a primeira relação social.

4.2 Os Jogos Cooperativos

Atualmente, o jogo é visto como uma prática pedagógica muito importante para o desenvolvimento do indivíduo. Segundo Vygotsky (2000), a função psicológica do jogo é fundamental para que haja uma formação completa do pensamento e do intelecto de qualquer criança.

Dentro da sistemática dos jogos, surgiu a noção de jogos cooperativos que, de acordo com Orlick (1989), resumem-se ao ato de participar de um jogo onde os participantes jogam *uns com ou outros* e não *uns contra os outros*, ou seja, é a união de um grupo que busca atingir um objetivo comum. Nesse tipo de jogo, não há perdedores, fato este que ajuda na melhoria da autoestima de crianças e adolescentes que desenvolvem melhor seus relacionamentos sociais.

Os jogos cooperativos têm servido de base para disseminar entre os jovens vários conceitos sobre cidadania que o levam a refletir sobre o seu papel na sociedade e sobre a conjuntura política atual. Além disso, a criança e o adolescente passam a internalizar atitudes de solidariedade, pois aprende que seus companheiros de jogo são seus companheiros de vida e que somente atingirá seu objetivo se todos se ajudarem. Outro fator de extrema importância trabalhado pelos jogos cooperativos refere-se ao uso do diálogo como melhor maneira de resolver conflitos. O participante percebe que não há motivo para brigas e nem discussões, pois o intuito do jogo não é esse, e assim passa a conversar com os outros participantes quando ocorre algo que o desagrade.

Para que se tenha uma melhor noção do que significa jogos cooperativos, é essencial que se diferencie competição de cooperação. De acordo com Orlick (1989, p. 118):

A principal diferença entre cooperação e competição é que no primeiro todos cooperam e ganham, eliminando-se o medo do fracasso e aumentando-se a auto-estima e a confiança em si mesmo. Ao passo que, no segundo, a valorização e o reforço são deixados ao acaso ou concedidos apenas ao vencedor, o que gera frustração, medo e insegurança. [...]

Ou seja, nos jogos, de uma forma geral, a vivência e os resultados são individualizados e aqueles que não atingem um determinado nível sentem-se fracassados diante dos que conseguiram. A sensibilidade também é afetada, pois como o adolescente vive uma situação em que deve se destacar, ele evita se preocupar com as dificuldades dos outros e não há o estímulo para que ele ajude os que não estão conseguindo acompanhar o ritmo imposto. Além disso, muitos jovens que vivenciam situações competitivas nos jogos, apresentam problemas de autoestima quando não conseguem atingir os resultados desejados e se sentem inferiorizados perante a equipe da qual participam.

Já a cooperação visa à interação e por isso, é explanada a ideia de união e de que os resultados obtidos foram reflexos do trabalho de todo os membros do grupo. Por terem essa noção de união, a sensibilidade fica mais aguçada e os membros se auxiliam sempre que lhes forem solicitados ou quando perceberem que alguém não está se saindo bem. A divisão de ações é bem distribuída, assim como a divisão dos resultados obtidos e, assim, não o ganhador e sim os ganhadores.

Segundo Brotto (1999), os jogos cooperativos funcionam da seguinte forma: lança-se um desafio, geralmente é retratado algum lugar fantástico que inspire aventura e perigo, que deve ser solucionado pelo grupo, de maneira que todos contribuam. Cada participante irá agir de acordo com suas características de forma a beneficiar o grupo e, assim, solucionar o problema proposto. São situações de aprendizagem em que se deve não superar outras pessoas, mas superar situações cooperando com outras pessoas.

O mesmo autor ainda destaca três fatores primordiais no exercício dos jogos cooperativos. O primeiro relaciona-se a questão de conceitos, ou seja, da problemática que tem que ser pensada pelo grupo para que os mesmos possam achar a melhor maneira de resolvê-la. O segundo refere-se às questões físicas que deverão ser aplicadas na resolução prática do problema. A terceira trata das relações sociais, que engloba o nível de interação entre os participantes e a união entre eles para que tudo que foi planejado seja fielmente executado e, caso ocorra algo fora de esperado, que eles tenham a comunicação necessária para saberem resolver.

4.3 Ensinar a Jogar, Ensinar a Viver

Um dos grandes problemas da sociedade atual relaciona-se as inúmeras crianças e adolescentes que têm se envolvido cada vez mais com a criminalidade. Prova disso são os crescentes números de jovens que cumprem medidas socioeducativas e que esperam uma oportunidade de se reintegrarem à sociedade.

Diante desse quadro, psicólogos e pessoas envolvidas com a educação e com a segurança, têm discutido sobre maneiras eficazes de ressocializar esses menores, de forma que eles se sintam realmente acolhidos e não mais cometam atos delituosos.

A maioria dos jovens que estão em conflito com a lei, vivenciam situações de violência, sejam em suas casas ou nas ruas e, pelos mais diversos motivos, passam a acreditar que essa é a única maneira de se conseguir respeito e, por isso, passam também a praticar esses atos. Famílias desestruturadas, escolas que apenas repassam os conteúdos sem relacioná-los com a prática, dificuldades financeiras e drogas, são alguns dos fatores que levam os jovens a se envolverem com o mundo do crime.

As autoridades conseguiram avançar em alguns aspectos no que tange a ressocialização desses menores, prova disso são as medidas socioeducativas colocadas no ECA que não focam apenas na internação. Apesar disso, muitos dos que cometeram atos infracionais não participam de atividades que realmente chamem sua atenção e acabam sendo influenciados a voltarem para o mundo do crime.

Uma das formas que têm apresentado resultados mais satisfatórios é a relacionada ao esporte, pois este é fundamental no auxílio da formação de crianças e adolescentes por aplicar uma situação que as levam a terem disciplina e a se socializarem. Dentro desse meio, os jogos cooperativos têm se destacado e isso ocorre devido à essência desse tipo de jogo que tem como foco o desenvolvimento do indivíduo como parte integrante de um grupo. Isso é de suma importância para o menor que cumpre medida socioeducativa, pois dá a ele a ideia de que não está só e de que é possível que reestabeleça relações sociais.

Os jogos cooperativos não estão relacionados à ideia de competitividade, pelo contrário, o principal não é ganhar e sim saber lidar com os problemas

pensando nos outros componentes do grupo. Desfaz-se a noção de que eles estão isolados do resto da sociedade e nasce o sentimento de solidariedade ao próximo. Em todas as ações cooperativas, as características do outro devem ser levadas em consideração, não de forma excludente, mas de maneira contributiva para a realização da tarefa.

A partir do momento que o desafio do jogo é apresentado, iniciam-se as conversas acerca da melhor maneira de solucionar a questão e isso já potencializa no menor a capacidade de ouvir e respeitar a opinião do outro, que possui os mesmos direitos e deveres que ele. É também nesse momento que o menor ativará seu conhecimento de mundo e dará sua contribuição, de acordo com suas habilidades, para que a tarefa seja solucionada. Através dessas discussões, o menor aprende a dialogar e entende que a violência nem sempre é a melhor saída para se solucionar um conflito.

Outro ponto importante é a noção de convivência em grupo. O menor infrator compreende que pode ajudar e que também pode ser ajudado e que assim as atividades podem ser melhores desenvolvidas. Nenhuma etapa do jogo cooperativo pode ser realizada sem que todos os membros da equipe estejam de acordo com o procedimento aplicado e a estratégia pode ser redirecionada a qualquer momento. Isso leva ao treino de comunicação que é essencial para que cada indivíduo expresse suas vontades e insatisfações.

A atitude também é bastante trabalhada nesse tipo de jogo e leva o menor infrator a perceber que a vida é cheia de desafios a serem vencidos e que com ajuda e esforço pessoal, ele poderá derrubar todas as barreiras que impedem sua recuperação e ressocialização. A ação em grupo o levará a notar que sempre é possível encontrar apoio e que sempre se deve apoiar aqueles que não se encontram no mesmo ritmo.

Para que toda a vivência dos jogos cooperativos façam os efeitos esperados nesses jovens, torna-se fundamental o papel do orientador, pois ele saberá direcionar as atividades individualmente, ou seja, as tarefas versarão sobre as características que os menores mais precisam trabalhar. Por isso esse profissional deve ser bem preparado, pois será o responsável por ensinar a se trabalhar em grupo e a vencer desafios. Afinal, como coloca Scaglia (1999, p. 25):

Ensinar não é, e nunca será, tarefa simples e desprovida de responsabilidades. Ao ensinar tem-se o compromisso com o formar. Formar o cidadão que, para se superar e ser sujeito histórico no mundo, necessita desenvolver sua criticidade, sua autonomia, sua liberdade de expressão, sua capacidade de reflexão, sintetizando sua cidadania. Assim sendo, aluno/sujeito/cidadão, lapidado por quem ensina, não será mais aquele que simplesmente se adapta ao mundo, mas o que se insere, deixando a sua marca na história.

Sendo bem orientado, o jogo cooperativo será fator preponderante para que o jovem em conflito com a lei passe a ter noção de disciplina e de respeito às regras. Quando essas ideias estiverem internalizadas, ele perceberá que para se viver em sociedade também se deve respeitar às regras e os direitos dos outros indivíduos. Apenas através do respeito a reintegração social será realmente verdadeira.

A ressocialização é o objetivo de todos os menores infratores, mas ela deve acontecer de maneira gradual de forma que nenhum dos lados sofra danos. Por isso, os jogos cooperativos são uma perfeita preparação para as crianças e adolescentes que buscam se reintegrar a sociedade, mas necessitam trabalhar alguns pontos para que essa volta seja realmente efetiva. Nesse tipo de jogo não há perdedores, há apenas indivíduos que buscam definir seu papel na sociedade. Afinal, como afirma Orlick (1989, p. 104):

Se fizermos com que cada criança se sinta aceita e dermos a cada uma um papel significativo a desempenhar no ambiente de atividade, estaremos bem adiantados em nosso caminho para a solução da maioria dos sérios problemas psicossociais que atualmente permeiam os jogos e os esportes. Essa é uma das razões por que é tão importante criar jogos e ambientes de aprendizado onde ninguém se sinta um perdedor. [...]

O jogo cooperativo é uma ótima opção para fazer com que as crianças e adolescentes em conflito com a lei aprendam a respeitar regras e sintam confiança suficiente para voltarem a sociedade cientes de seu papel como cidadãos construtores de uma nova realidade. Através dos jogos, elas aprenderão a ter “espírito de equipe” e saberão que o melhor é sempre cooperar.

Dentro da minha vivência de quase dez anos dentro das medidas, acredito que a ressocialização somente será possível através de uma intervenção

severa em todo o sistema socioeducativo, na família e, principalmente, no ambiente de moradia dos sujeitos em questão. O ambiente que o adolescente está habituado a viver é totalmente responsável pelos seus atos delituosos. O que deve ser estudado é uma estratégia para que esse sujeito possa ver o mundo com outra ótica. Ao analisar autores e bibliografias referentes aos jogos cooperativos, descobri que essa atividade é uma importante ferramenta para trabalhar esse indivíduo e transformá-lo em um ser mais humano e preocupado com o mundo ao seu redor.

Foi grande a dificuldade para introduzir os jogos cooperativos para os adolescentes, pois nas aulas de educação física que eles normalmente participavam, apenas jogavam futebol e não havia nenhuma orientação pedagógica. Ou seja, jogavam sem respeitar as regras e não faziam nenhum tipo de preparo para a iniciação do jogo propriamente dito, levavam em conta sempre o “vencer a todo custo” em uma competição sem limites, onde o individualismo e a força eram as peças fundamentais para alcançar a vitória. Com muita insistência, consegui implantar a prática de jogos cooperativos, além de atividades de aquecimento em grupo. Inicialmente, todos estavam interagindo sem perceber os reais objetivos da dinâmica, que para eles era uma brincadeira infundada, mas no decorrer das aulas, tornou-se notável a seriedade com que eles passaram a encarar os jogos e o esforço que faziam para se adequarem as regras impostas.

A finalidade do trabalho com jogos cooperativos nas aulas de educação física, era motivar os socioeducandos e implementar novas modalidades que antes eram de difícil aceitação, pois os mesmos apenas se interessavam por futebol. Ao reconhecerem que a prática de outros jogos proporcionava prazer, sentiam-se motivados a participarem das aulas, aproveitando ao máximo as atividades propostas, sem se preocuparem com sua vitória individual, mas sim defendendo a vitória do grupo, aceitando as limitações dos demais, sem excluir ninguém e sempre incentivando para a superação. Quando são incentivados a trabalhar em equipe, os socioeducandos descobrem um vínculo afetivo que os tornam parte de um grupo social onde devem respeitar os limites e superar as adversidades, ou seja, o contrário de tudo que eles vivenciaram.

Toda semana tenho uma manhã, que é o dia de quinta-feira, para planejar minhas aulas semanais, além de uma vez por mês dedicar a minha última sexta-feira à tarde para adequar as atividades realizadas nas aulas com o projeto mensal, que é feito por toda a equipe pedagógica do Centro Educacional São Francisco. Através

destes planejamentos e planos de aula, procuro desenvolver estratégias onde trabalhando os jogos cooperativos e avaliando as ações executadas, futuramente seja possível melhorar minha prática, e que esta se torne reflexão-ação-reflexão.

Procurei unir toda a fundamentação teórica, oriunda dos vários autores estudados que estão citados na bibliografia, com minha experiência em toda a jornada das medidas socioeducativas e, principalmente, as realizadas no Centro Educacional São Francisco. Dessa forma, consegui elaborar algumas atividades onde consigo trabalhar de forma eficaz a questão da cooperação. As atividades são as seguintes: jogos cooperativos, futsal, basquete, voleibol, handebol, mini futebol americano, travinha (futebol de três), futevôlei, jogos de estafetas, boliche, jogos recreativos, dinâmicas em grupos, gincana esportiva, atletismo adaptado e jogos pré-desportivos. Ao utilizar estas modalidades, consigo desenvolver junto aos adolescentes as seguintes habilidades: técnicas do futebol, onde estimo o respeito às regras, independente de ganhar ou perder, trabalhando a competitividade e os limites individuais e coletivos e também incentivando para que não haja exclusão e sim a participação de todo o grupo; já utilizando como ferramenta os jogos recreativos, torna-se possível aperfeiçoar a participação coletiva, buscando uma maior integração e, com isso, consigo implementar novas modalidades esportivas com o intuito de desenvolver todas as habilidades motoras e cognitivas dos sujeitos envolvidos. Após todos estes trabalhos desenvolvidos até hoje, o que observei de realidade está relacionado à motivação dos sujeitos, além de uma grande melhoria na participação dos adolescentes que antes era sempre uma grande dificuldade para que eles praticassem novas modalidades.

Hoje, quase 99% dos socioeducandos participam das atividades sem questionar qualquer uma delas e tendo sua preocupação maior em participar das aulas, o que me dá vantagem suficiente para envolver aqueles que não estão interessados em participar. No que se refere à exclusão, tivemos um grande avanço onde o respeito às limitações hoje é realmente mais levado em consideração, fato esse que pode ser creditado às palestras e filmes apresentados para os socioeducandos que traziam atletas paraolímpicos e desportivos. Em minha opinião, tais atletas são verdadeiros exemplos de superação, e podemos dizer super heróis que nos mostram que é possível superar as adversidades e vencer todos os obstáculos em busca do sonho que é a vitória. Sabe-se que a batalha é dura, mas se persistir e perseverar, um dia a vitória vai chegar.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A sociedade atual tem vivenciado grandes problemas relacionados a segurança pública e a violência e este fator torna-se mais preocupante pelo fato de que cada vez mais crianças e adolescentes estão se envolvendo em atos criminosos, pelos mais diversos motivos. Os questionamentos acerca das punições que devem ser aplicadas a esses jovens e a melhor forma de reintegrar à sociedade aqueles que foram punidos têm tomado conta das mesas de debate

É notável que sempre foi alto o número de jovens que tiveram uma educação fora do ensino regular e que sempre foram relegados a segundo plano pelo Estado. A educação colocada para esses jovens sempre estava voltada para a necessidade do mercado e nunca visava as habilidades ou o crescimento individual de cada ser. As camadas sociais mais abastadas sempre foram as beneficiadas pela educação crítica e pelo conhecimento de uma forma geral e se utilizavam de sua condição para dominar as camadas menos favorecidas.

Aliado a inexpressividade do conhecimento adquirido, que não abrange as habilidades individuais, outros fatores como violência familiar, drogas e problemas financeiros, levam muitos menores a enveredarem pela criminalidade e a praticarem atos ilícitos. Nesse estágio, a maioria dos jovens não tem qualquer disciplina e não se importa com as regras estabelecidas pela sociedade para a boa convivência entre os semelhantes. A individualidade impera e sem achar sentido na aprendizagem, inúmeras crianças e adolescentes não dão o devido valor a vida.

Após diversos códigos que não abrangiam a realidade do menor infrator, o Estatuto da Criança e do Adolescente chega para ampliar a noção de ressocialização. Surgem, assim, as medidas socioeducativas que visam punir de uma forma mais educativa e colocam a internação apenas para os casos mais graves ou para aqueles reincidentes. Quando os jovens infratores são punidos pelos atos delinquentes que foram praticados, passam a vivenciar as regras aplicadas pelas medidas socioeducativas e adquirem a disciplina necessária para se conviver em sociedade.

Ainda durante a punição, os jovens devem ser trabalhados para que possam se ressocializar de forma efetiva, afim de não mais praticarem atos infracionais. Uma das formas de fazer essa ressocialização é através da prática dos

jogos cooperativos que estimulam o trabalho em equipe, ativam as características de cada um e fazem com que os jovens aprendam a respeitar as regras estabelecidas.

Através de desafios, os jovens são levados a descobrirem seu papel na sociedade e que devem tomar posse dele de forma atuante e crítica. Eles refletem sobre sua ação como cidadãos transformadores de sua realidade e indivíduos que possuem direitos e deveres, assim como todos os outros elementos da sociedade. Saber ouvir, dialogar e ser solidário, são atitudes trabalhadas e internalizadas nos menores infratores que participam desse tipo de atividade. A reintegração é vivenciada nas situações dos jogos e o adolescente é levado a trabalhar em equipe, pois só assim será possível alcançar o objetivo do jogo.

É evidente que a vontade de cada indivíduo é importante para sua recuperação, mas o apoio familiar é fundamental para que o menor perceba que não está só e que é possível reatar todas as relações sociais que foram perdidas. Também cabe a sociedade deixar o preconceito de lado e acolher esses menores que buscam uma chance de colocar em prática todos os elementos que foram desenvolvidos através dos jogos cooperativos.

Ao Estado cabe o papel de articulador, pois é sua função fornecer as bases necessárias para que as crianças e adolescentes que estão em conflito com a lei, possam encontrar em suas medidas socioeducativas os meios necessários para sua reinserção na sociedade. Também é função do governo preparar os educadores para que haja uma aplicação efetiva dos jogos e que estes sejam trabalhados de acordo com as necessidades de cada um. Ofertar uma educação de qualidade e oportunidades de trabalho são de suma importância para esses adolescentes, além de fornecer para as famílias dos mesmos as condições necessárias para que elas possam participar ativamente da recuperação do menor.

A união entre Estado e sociedade, aliados a força de vontade de cada jovem, poderá estabelecer atividades cooperativas que auxiliem os menores infratores a se ressocializarem. Encontrando sentido prático para o conteúdo que lhes é repassado na escola, junto com a possibilidade de uma boa formação profissional e com a amplitude de ofertas de trabalho, esses menores se sentirão seguros para exercer sua função cidadã, com pensamento crítico, e possivelmente, não voltarão a praticar nenhum outro ato infracional.

Tendo em vista os autores estudados acerca dos jogos cooperativos e os benefícios descritos pelos mesmos teoricamente, quando casei teoria e prática,

analisei que o funcionamento dos jogos cooperativos realmente é eficaz, pois no cotidiano observei alguns avanços relacionados à exclusão, que antes era uma constante na vida dos internos. Sempre quando eram formadas as equipes, o que era levado em consideração primeiro eram os bairros que os mesmos moravam e em segundo, os delitos praticados, pois quanto mais grave o delito, mais respaldo o adolescente tem com os demais.

Quando os adolescentes estão participando da aula de educação física, procuro criar um ambiente educativo e prazeroso, desenvolvendo atividades cooperativas e estimulando os adolescentes a aceitarem a participação de todos, respeitando suas limitações, pois o esporte, a arte e a cultura são ferramentas fundamentais para o desenvolvimento do sujeito.

Acredito que para o sujeito desenvolver sua autonomia pessoal é necessário que ele tenha motivação para estudar. Os temas transversais contextualizados na sua vivência são importantes, pois o sujeito internaliza as informações e adquire um sentimento mais humano, que é a vitória para todos os participantes.

A utilização dos jogos cooperativos na minha prática estimulou o processo de interação social entre os adolescentes, pois todos trabalham unidos em busca de um mesmo ideal. Baseado nos valores democráticos, o aluno estabelece comparações e aprende a respeitar as capacidades e limitações dos outros. Em sentido específico, o respeito às regras do jogo é um aspecto muito importante na dimensão do conteúdo, já que os mesmos não reconhecem que para viver em sociedade é necessário cumprir as leis da mesma, entendendo a importância do seu papel social como sujeitos de direitos e deveres, logo retornará para a sociedade dando sua contribuição para um mundo melhor e mais justo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBERGARIA, Jason. **Direito penitenciário e direito do menor**. Belo Horizonte. Mandamentos, 1999.

ALMEIDA, Maria L. Pacheco de. **Como elaborar monografias**. Belém: Cejup, 1996

ÀVILA, F. B. **Pequena enciclopédia de moral e civismo**. Brasília: MEC, 1992.

AZEVEDO, Fernando. O sentido da educação colonial. In: **A Cultura Brasileira**. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1943. p.289-320.

BRASIL, **Estatuto da Criança e do Adolescente** - Lei Federal nº 8.069/1990, Brasília, em 13 de julho de 1990, 169º da Independência e 102º da República.

BROPHY, J. Research on motivation in education: past, present and future. In: URDAN, T. C.; MAEHR, M.; PINTRICH, P. R. (Ed.). *Advances in motivation and achievement*. Greenwich : Jai Press, 1999. v.11. In: RUIZ, Maria Valdete. *Estratégias motivacionais: estudo exploratório de um curso noturno de Administração. Psicologia Escolar e Educacional*. Campinas, 2004. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/s1413-85572004000200005>. Acesso em: 20 de out. 2012.

BROTTO, F.O. **Jogos cooperativos: se o importante é competir, o fundamental é cooperar**. São Paulo: Projeto Cooperação, 1999.

CAMPOS, Nuno de. **Menores Infratores**. Florianópolis: UFSC, 1978.

CHAUVIER, R. Motivação, níveis de aspiração e atividades físicas. In: Thill, R.; Thomas & J. Caja. **Manual do Educador Desportivo**: Ciências Humanas Aplicadas ao Desporto. Lisboa: Dinalivo, 1989.

CORREIA, M.M. Jogos cooperativos: perspectivas, possibilidades e desafios na educação física escolar. **Revista Brasileira Ciência Esporte**. Campinas (SP), v. 27, n. 2, p. 149-164, jan.2006.

CUNHA, Luiz Antônio. **O ensino de ofícios artesanais e manufatureiros no Brasil escravocrata**. São Paulo: UNESP, 2000.

D'AGOSTINI, Sandra Mári Córdova. **Adolescente em Conflito com a Lei...& a Realidade!**. Curitiba: Juruá, 2003. p. 34.

FREIRE, Paulo. **Ação cultural para a liberdade e outros escritos**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

FERNANDES, Newton, FERNANDES, Valter. **Criminologia Integrada**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.

MAGILL, R. A. **Aprendizagem motora: conceitos e aplicações**. São Paulo: Editora Edgard Blucher, 1984.

LIBERATI, Wilson Donizeti. **Adolescente e Ato Infracional: medida sócio-educativa e pena?** São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002.

MOUSNIER, C. A. **O ato infracional**. Riode Janeiro: Lber Júris, 1991.

ORLICK, T. **Vencendo a competição**. São Paulo: Círculo do Livro, 1989.

SCAGLIA, A. J. **O futebol que se aprende e o futebol que se ensina**. Dissertação de mestrado. Universidade Estadual de Campinas, 1999.

TEIXEIRA, Sálvio de Figueiredo. **Direito de família e do Menor: inovações e tendências da doutrina e jurisprudência**. Belo Horizonte: Del Rey, 1993.

VALLERAND, R. J.; FORTIER, M. S.; GUAY, F. Self-determination and persistence in a real-life setting: toward a motivational model of high school dropout. *Journal of Personality and Social Psychology*, Princenton, v. 72, n. 5, p. 1161-1176, 1997. In: GUIMARÃES, S. E. R. **Avaliação do estilo motivacional do professor: adaptação e validação de um instrumento**. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2003.

VERONESE, Josiane Rose Petry. **Os direitos da criança e do adolescente**. São Paulo: LTr, 1999.

VIEIRA, Maria Clarisse. **Fundamentos históricos, políticos e sociais da educação de jovens e adultos**- Volume I: aspectos históricos da educação de jovens e adultos no Brasil. Brasília: Universidade de Brasília, 2004.

VYGOTSKY, L. S. **A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores**. São Paulo: Martins Fontes, 2000a.

_____. **Pensamento e linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 2000b.